PORTARIA CRBM-5 Nº 30/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983 e em cumprimento à deliberação da 96ª Reunião Plenária Ordinária do CRBM-5,

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Biomedicina constituem autarquias federais incumbidas da orientação, disciplina, fiscalização e aperfeiçoamento do exercício profissional biomédico;

CONSIDERANDO o convite institucional formulado pela empresa Rennova/InnovaPharma para participação em visita técnica e científica às instalações das fábricas Elleva, Lift Pen e Humedix, bem como a clínicas modelo localizadas em Seul, Coreia do Sul, em outubro de 2026;

CONSIDERANDO a relevância institucional da missão para o acompanhamento da evolução tecnológica internacional relacionada aos insumos, equipamentos, procedimentos e protocolos utilizados na Biomedicina Estética, em benefício do exercício profissional biomédico e da segurança dos usuários dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO a aprovação, pela 221ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Biomedicina, da continuidade da visita técnica às instalações fabris da empresa Rennova na Coreia do Sul, em complementação à visita anteriormente realizada nas dependências da fábrica localizada em Goiânia/GO;

CONSIDERANDO que o Dr. Renato Minozzo, Vice-Presidente do CFBM e Presidente do CRBM-5, participou da visita técnica às dependências da fábrica localizada em Goiânia/GO e da deliberação plenária do CFBM que aprovou a referida visita técnica internacional;

CONSIDERANDO a deliberação da 96ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região, realizada em 9 de outubro de 2026, que aprovou a participação institucional do Presidente do CRBM-5 na referida missão técnica internacional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CFBM nº 369, de 5 de outubro de 2023, segundo o qual os deslocamentos para fora do país dependem de autorização prévia do respectivo órgão plenário e devem corresponder aos interesses e finalidades institucionais da Autarquia;

Unidade Porto Alegre/RS | Avenida Cairú, 1293 - Navegantes | CEP: 90230-031 | Telefone: (51) 3325-2040
Unidade Florianópolis/SC | Rua Prefeito Osmar Cunha, 260, Sala 303 – Centro |CEP 88015-100 | Telefone (48) 3227-2040
www.crbm5.gov.br

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 3º da Portaria CRBM-5 nº 06/2025, segundo o qual o valor da indenização diária para atividades realizadas fora do Brasil será submetido à aprovação do Plenário; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria CFBM nº 87/2026, segundo o qual foi fixado o valor da diária internacional para a missão técnica internacional;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalizada a participação institucional do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região – CRBM-5 em missão técnica internacional a realizar-se na cidade de Seul, República da Coreia, no período compreendido entre 20 e 29 de outubro de 2026, em observância à deliberação da 96ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 9 de outubro de 2026.

Art. 2º - A missão técnica tem por finalidade:

I – conhecer processos produtivos, protocolos técnicos e sistemas de controle de qualidade empregados pelas empresas Elleva, Lift Pen e Humedix;

II – acompanhar a apresentação de tecnologias e produtos voltados à Biomedicina Estética;

III – realizar intercâmbio técnico-científico com profissionais e instituições internacionais da área;

IV – obter subsídios para o aperfeiçoamento das atividades de orientação, fiscalização e normatização relacionadas ao exercício profissional biomédico;

V – promover a representação institucional do Sistema CFBM/CRBMs em atividade de relevante interesse para a categoria profissional.

Art. 3º - Em observância à deliberação da 96ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região, realizada em 9 de outubro de 2026, fica designado o Dr. Renato Minozzo, Vice-Presidente do CFBM e Presidente do CRBM-5, para representar institucionalmente o CRBM-5 na missão técnica internacional de que trata esta Portaria.

Parágrafo único - A representação compreende a participação em visitas técnicas, reuniões institucionais, atividades científicas, apresentações, intercâmbios e demais agendas relacionadas ao objeto da missão.

Art. 4º - As despesas decorrentes da participação serão integralmente custeadas pelo Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região, incluindo passagens

aéreas e diárias, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Autarquia, bem como as normas vigentes do Sistema CFBM/CRBMs.

Art. 5º - O valor da diária internacional será de US$ 750,00 (setecentos e cinquenta dólares americanos) por dia de afastamento, incluídos os dias necessários ao deslocamento internacional, conforme o art. 5º da Portaria CFBM nº 87/2026 e a aprovação da 96ª Reunião Plenária Ordinária do CRBM-5.

Parágrafo único - As diárias destinam-se à cobertura das despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana relacionadas à missão institucional.

Art. 6º - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o retorno ao Brasil, o representante deverá apresentar relatório circunstanciado das atividades realizadas, destacando as inovações técnicas observadas e as sugestões de aplicabilidade para a Biomedicina brasileira.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de outubro de 2026.

DR. RENATO MINOZZO
Presidente CRBM-5